

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
“BATALHA INCLUSIVE FILM FEST – 2021”
FESTIVAL DE CINEMA

(Legislação Aplicável: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

Protocolo n.º 82/2021/G.A.P.

PREÂMBULO

Considerando que:

- 1- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, consolidando o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;
- 2- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Cultura, sendo competência da Câmara Municipal apoiar atividades relevantes de interesse municipal;
- 3- A Leiria Film Fest – Associação Cultural de Leiria propõe a organização, no dia 04 de setembro de 2021, a realização do “Batalha Inclusive Film Fest”, festival de cinema de referência nacional e internacional que aborda a inclusão através da exibição de Curtas Metragens;
- 4- A referida Associação, por sugestão do Município da Batalha, pretende oferecer a toda a comunidade uma iniciativa repleta de cinema e variedade, com sessões de filmes para crianças, apresentações de produtores, com foco no cinema desenvolvido na Vila da Batalha, em que todas as sessões legendadas em português e com uma sessão de filmes sobre Inclusão com língua gestual;
- 5- Por Deliberação n.º 2021/0308/G.A.P. de 12/07/2021, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro foi decidido conceder à Leiria *Film Fest* o apoio logístico e financeiro necessário à realização do evento “Batalha *Inclusive Film Fest*”.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
“BATALHA INCLUSIVE FILM FEST – 2021”
FESTIVAL DE CINEMA

(Legislação Aplicável: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

Protocolo n.º 82/2021/G.A.P.

Entre os signatários abaixo designados:

PRIMEIRO OUTORGANTE

Município da Batalha, com sede na Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha, pessoa coletiva n.º 501 290 206 neste ato representada por **Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a), n.º 1 e alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante designado como **Município, Câmara Municipal ou Primeiro Outorgante**;

E

SEGUNDO OUTORGANTE

Leiria Film Fest – Associação Cultural, Travessa José Carvalho Novo, Lote 1, 3.º C 2415- 510 Leiria, pessoa coletiva n.º 514 437 650, neste ato representado por **Bruno Rafael Duarte Carnide**, Presidente da Direção, outorgando em nome daquela, com poderes para o ato, verificados pela Ata da Assembleia Geral da Associação datada de 05/07/2017, e atento ao estatuído no n.º 4 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação publicados no portal da justiça em 2017/07/06, adiante designada como **Associação ou Segundo Outorgante**;

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
“BATALHA INCLUSIVE FILM FEST – 2021”
FESTIVAL DE CINEMA

(Legislação Aplicável: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

Protocolo n.º 82/2021/G.A.P.

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto enquadrar a cooperação entre os dois outorgantes, no âmbito do apoio a prestar à realização do Festival “Batalha *Inclusive Film Fest*”, a realizar no dia 04 de setembro, na Vila da Batalha (Auditório Municipal da Batalha).

Cláusula Segunda
(Modalidades de ações)

A cooperação entre os Outorgantes traduz-se designadamente, nas seguintes formas de colaboração bilateral:

- a) Organização e apoio ao Festival “Batalha *Inclusive Film Fest*”, na Vila da Batalha, atendendo ao reconhecimento considerável desta iniciativa quer no plano nacional quer internacional, atendendo à relevância da temática da Inclusão;
- b) A assunção das despesas, pelo Primeiro Outorgante para assegurar a organização, programação das sessões, autorizações de exibição e projeção dos filmes, a produção dos materiais de divulgação e demais necessidades a provir a esta realização, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
“BATALHA INCLUSIVE FILM FEST – 2021”
FESTIVAL DE CINEMA

(Legislação Aplicável: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

Protocolo n.º 82/2021/G.A.P.

Cláusula Terceira
(Execução)

- 1- A colaboração abrangida pelo presente protocolo de cooperação é estabelecida com o objetivo de viabilizar a realização desta iniciativa de âmbito promocional e cultural para o Concelho da Batalha.
- 2- O Segundo Outorgante é responsável pela elaboração dos conteúdos das sessões, bem como da organização e exibição dos filmes a incluir no evento.
- 3- Cabe ao Primeiro Outorgante a promoção do evento, a cedência do Auditório Municipal da Batalha, o licenciamento e pagamento das autorizações necessárias para a exibição dos filmes, bem como a disponibilização da verba identificada na alínea b) da cláusula segunda.
- 4- Os direitos e obrigações de cada Outorgante constam do presente protocolo, competindo a cada dos outorgantes proceder à respetiva concretização dos deveres.

Cláusula Quarta
(Coordenação)

A coordenação da execução do Festival “Batalha *Inclusive Film Fest*” incumbe ao segundo outorgante, sendo da sua responsabilidade a seleção dos filmes admitidos ao Festival bem como o contacto com os realizadores.

Cláusula Quinta
(Registo de Evidências)

Cabe ao Segundo Outorgante facultar ao Município da Batalha, evidências da realização do Festival, através de cartazes, fotografias, vídeos ou outros elementos que se entendam válidos para o fim a que se destinam.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
“BATALHA INCLUSIVE FILM FEST – 2021”
FESTIVAL DE CINEMA

(Legislação Aplicável: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

Protocolo n.º 82/2021/G.A.P.

Cláusula Sexta

(Vigência, denúncia e modificação)

- 1- O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e extingue-se com a realização do Festival “Batalha *Inclusive Film Fest*”, na Vila da Batalha.
- 2- O protocolo pode ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre os Outorgantes.

Cláusula Sétima

(Cabimento)

A assunção da despesa constante da cláusula primeira tem cabimento orçamental na rubrica 01 040701 para o ano de 2021, tendo sido efetuada a R.I. n.º 168, com o lançamento de cabimento n.º 2402 de 16/08/2021. O compromisso desta despesa foi efetuado pela R.E. n.º 234 de 20/08/2021, com o número sequencial de compromisso n.º 23891 de 24/08/2021.

O presente protocolo é feito em dois exemplares, assinados pelos representantes dos Outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um deles.

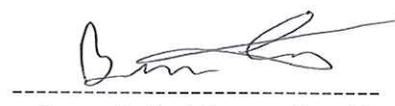
Batalha, 02 de setembro de 2021.

Pelo Município da Batalha

Pela Leiria *Film Fest* – Associação Cultural



Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos



Bruno Rafael Duarte Carnide